



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 61 / 2026

#### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

**José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 04 de março de 2026 serão iniciados os procedimentos tendo em vista a **Alienação dos seguintes Veículos Automóveis**, propriedade deste Município: -----

N.º	Categoria de Veículo	Marca e Modelo	Matrícula	Ano	Características	Valor Base de Licitação
1	Mercadorias	DAIMLER-BENZ 2435L-6X2	10-83-QG	1989	Gasóleo; Cilindrada 14168 cc	800,00 €
2	Passageiros	Nissan Patrol GR	73-91-MJ	1998	Gasóleo; Cilindrada 2826 cc	700,00 €
3	Mercadorias	Suzuki Samurai SJ (L04T)	29-04-XG	2004	Gasóleo; Cilindrada 1870 cc	200,00 €
4	Passageiros	Caetano Optimo(BB50)	14-35-TQ	2002	Gasóleo; Cilindrada 4104 cc	300,00 €
5	Mercadorias	Nissan UTLGD 21 SFA	RC-58-20	1989	Gasóleo; Cilindrada 2494 cc	100,00 €
6	Mercadorias	Suzuki Samurai SJ (L04T)	29-32-XG	2004	Gasóleo; Cilindrada 1870 cc	200,00 €
7	Especial para limpeza urbana	Mitsubishi Canter FE 331 BELEA 1A	43-60-BC	1992	Gasóleo; Cilindrada 3298 cc	500,00 €

2. As Propostas deverão ser entregues até às **16:30 horas** do dia **27 de março de 2026** no **Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data**, nos termos do Anexo. -----

3. Os interessados poderão apresentar proposta para apenas um veículo, para vários veículos ou para todos os veículos objeto do procedimento, sendo que a **adjudicação será efetuada veículo a veículo** mediante a proposta mais vantajosa em cada um, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação indicado;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4. A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação. ---
5. O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **03 de abril de 2026**, pelas **11:00 horas**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão designada pela Câmara Municipal para esse efeito. ---
6. O Procedimento de Adjudicação, bem como os Direitos e Obrigações do Adjudicatário, constam do **Programa de Procedimento de Hasta Pública**, anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no **Gabinete Jurídico e de Auditoria**, para consulta. -----
7. Os veículos motorizados poderão ser inspecionados em visita ao local onde os mesmos se encontram depositados, em dias e horas a acordar com o **Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto**, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600. -----
8. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do **Programa de Procedimento de Hasta Pública**, deverão os interessados dirigir-se ao **Gabinete Jurídico e de Auditoria**. -----
9. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da apresentação de propostas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----
- Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 12 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### ANEXO

### PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

#### Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objeto do procedimento -----

O presente programa tem por objeto a alienação de **7 (sete) veículos automóveis usados**, pertencentes à frota municipal, melhor identificados na tabela seguinte: -----

N.º	Categoria de Veículo	Marca e Modelo	Matrícula	Ano	Características	Valor Base de Licitação
1	Mercadorias	DAIMLER-BENZ 2435L-6X2	10-83-QG	1989	Gasóleo; Cilindrada 14168 cc	800,00 €
2	Passageiros	Nissan Patrol GR	73-91-MJ	1998	Gasóleo; Cilindrada 2826 cc	700,00 €
3	Mercadorias	Suzuki Samurai SJ (L04T)	29-04-XG	2004	Gasóleo; Cilindrada 1870 cc	200,00 €
4	Passageiros	Caetano Optimo (BB50)	14-35-TQ	2002	Gasóleo; Cilindrada 4104 cc	300,00 €
5	Mercadorias	Nissan UTLGD 21 SFA	RC-58-20	1989	Gasóleo; Cilindrada 2494 cc	100,00 €
6	Mercadorias	Suzuki Samurai SJ (L04T)	29-32-XG	2004	Gasóleo; Cilindrada 1870 cc	200,00 €
7	Especial para limpeza urbana	Mitsubishi Canter FE 331 BELEA 1A	43-60-BC	1992	Gasóleo; Cilindrada 3298 cc	500,00 €

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> - Características do serviço -----

Os veículos encontram-se em estado de uso, com alguma deterioração e necessidade de manutenção/reparação. -----

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> - Divulgação -----

A hasta pública será alvo de divulgação, através da afixação nos lugares do costume, do correspondente Edital, bem como a sua publicação no sítio da Internet do Município. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **Cláusula 4.ª - Comissão de Avaliação** -----

A praça realizar-se-á perante uma comissão constituída por três elementos efetivos e dois suplentes: -----

**Presidente:** Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior -----

**Primeiro Vogal Efetivo:** Aurélio José dos Santos Arsénio, Responsável pelo Parque de Viaturas

**Segundo Vogal Efetivo:** Maria da Piedade Revés Colaço, Coordenadora Técnica -----

**Primeiro Vogal Suplente:** Dario Isidro Colaço, Assistente Técnico -----

**Segundo Vogal Suplente:** Verónica Isabel Bernardo Farrajota, Assistente Técnica -----

### **Cláusula 5.ª - Avaliação dos veículos** -----

Os interessados poderão inspecionar em veículos motorizados em visita ao local onde os mesmos se encontram depositados, em dias e horas a acordar com o **Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto**, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600. -----

### **Cláusula 6.ª - Local e data-limite para apresentação das propostas** -----

**6.1ª-** As Propostas deverão ser entregues até às **16:30 horas** do dia **27 de março de 2026** no **Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data.** -----

**6.2ª-** Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das Propostas. -----

### **Cláusula 7.ª - Apresentação de propostas** -----

**7.1ª** – Os interessados poderão apresentar proposta para **apenas um veículo** ou apresentar para **vários veículos** ou apresentar para **todos os veículos** objeto do procedimento.

**7.2ª** – Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as **pessoas singulares ou coletivas** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente. -----

7.3ª - As propostas deverão, **sob pena de exclusão**: -----

- a) Ser entregues em **envelope fechado**, em cujo rosto se escreverá a menção "Proposta para Aquisição de Bens – Alienação de Veículos Automóveis", bem como o nome/denominação do proponente e o respetivo endereço; -----
- b) Ser **instruídas com os seguintes elementos**: -----
  - i. Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----
  - ii. Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s) onde constem esses dados; -----
  - iii. Documento comprovativo de registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----
  - iv. Comprovativo de que o proponente tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
  - v. Comprovativo de que o proponente tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. -----

**Cláusula 8.ª - Local, data e hora da Abertura das Propostas e Praça** -----

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **03 de abril de 2026** pelas **11:00 horas**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### Cláusula 9.ª - Base de licitação -----

O valor base de licitação de cada veículo será o descrito na **tabela constante da Cláusula 1.ª**, sendo excluídas as propostas que apresentem um valor inferior ao valor base. -----

### Cláusula 10.ª - Abertura das Propostas e Praça -----

**10.1ª** – O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, podendo assistir qualquer interessado, mas apenas podendo nele intervir os proponentes, de acordo com a Proposta apresentada, ou em sua representação, **Procurador devidamente habilitado para o efeito**.-----

**10.2ª** – A comissão procederá à análise das propostas admitidas, sendo efetuada veículo a veículo, na ordem referida na tabela apresentada na Cláusula 1.ª. -----

**10.2ª** - Caso não exista qualquer proposta a comissão reunirá para elaboração da ata considerando o procedimento deserto. -----

### Cláusula 11.ª – Adjudicação -----

**11.1ª**- A adjudicação **será efetuada veículo a veículo** e será feita à proposta mais vantajosa em cada um, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação indicado (o critério de adjudicação é o mais alto valor oferecido).-----

**11.2ª** - No caso de empate entre as propostas, e caso estejam presentes os respetivos concorrentes ou os seus representantes, **abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lance mínimo de 50,00 €** (cinquenta euros), terminando a mesma quando o presidente da comissão tiver anunciado o lance mais elevado e este não tiver sido coberto no prazo previamente definido.-----

**11.3ª** - No caso de empate entre as propostas, e caso não estejam presentes os concorrentes ou os seus representantes, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar. -----

**11.4ª**- A Lista de Classificação Provisória será afixada no prazo máximo de **10 dias úteis** após a abertura das propostas, nos locais de estilo, bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar, e comunicada aos proponentes por carta registada com aviso de receção. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**11.5ª** – Qualquer interessado poderá reclamar, no prazo de **10 dias úteis** contados da notificação da Lista de Classificação Provisória, da exclusão, inclusão ou classificação de qualquer proponente, competindo ao Júri designado para o efeito a apreciação e elaboração de resposta aos interessados, bem como a elaboração da Lista de Classificação Definitiva. -----

**11.6ª** – A Lista de Classificação Definitiva será aprovada pela Câmara Municipal e devidamente notificada ao(s) adjudicatário(s) no prazo de **5 dias úteis**. -----

**11.5ª-** O(s) veículo(s) que não tenha(m) sido objeto de qualquer/quaisquer proposta(s) ou proposta(s) considerada(s) inválida(s) não poderá(ão) ser objeto de licitação nem de adjudicação. -

### **Cláusula 12.ª - Modalidade de pagamento** -----

**12.1ª-** O **preço total de arrematação** deverá ser pago na Tesouraria Municipal ou através de transferência bancária, para IBAN a indicar na notificação de adjudicação, no **prazo de 5 dias úteis após a notificação de adjudicação**. -----

**12.2ª-** A adjudicação ficará sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento na totalidade e pela forma referida no número anterior. -----

**12.3ª-** Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de adjudicação a Câmara Municipal de Almodôvar poderá adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. -----

### **Cláusula 13.ª - Levantamento do Veículo** -----

**13.1ª** – No **prazo de 10 dias úteis após o pagamento** referido no número anterior, a **Câmara Municipal de Almodôvar remeterá para o adjudicatário o Requerimento de Registo Automóvel**, devidamente preenchido, para que este proceda à transferência da titularidade do veículo junto das entidades competentes para o efeito. -----

**13.2ª** - O levantamento do veículo adjudicado deverá ocorrer nos **30 dias úteis seguintes à entrega do documento** mencionado no número anterior, sendo **condicionado pela apresentação de documento comprovativo** da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída. -----

**13.3ª** - Em caso de não levantamento do veículo no período definido pela Cláusula anterior, a Câmara Municipal de Almodôvar poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias entregues. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**13.4ª** - Caso não haja segundo classificado, o veículo reverte a favor da Câmara Municipal perdendo, o primeiro adjudicatário, igualmente, o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.-----

### **Cláusula 14.ª - Irregularidades** -----

A praça poderá ser anulada pela Comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

### **Cláusula 15.ª - Responsabilidade do adjudicatário** -----

**15.1ª** - O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte e/ou tratamento administrativo - legal do veículo. -----

**15.2ª**- O veículo só será entregue mediante documento comprovativo do Instituto do Registo e Notariado em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída, conforme previsto na cláusula 13.1ª.-----

### **Cláusula 16.ª - Validade do contrato**-----

O procedimento termina com o levantamento do veículo à Câmara Municipal de Almodôvar. -----

### **Cláusula 17.ª - Foro competente** -----

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

### **Cláusula 18.ª - Erros e Omissões** -----

Quaisquer erros, omissões ou lacunas serão analisados e decididos pela Comissão responsável. -----

### **Cláusula 19.ª - Legislação aplicável** -----

O presente procedimento rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, e subsidiariamente pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com as necessárias adaptações. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.